CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

15 de Setembro de 1.882

Gabinete do Vereador ADILSON MÁRIO ALVES - PV

Exmo. Sr. Leonardo Diógenes Coelho

DD. Presidente da Câmara Municipal Dores do Indaiá-MG.

INDICAÇÃO Nº 04/2018.

Aprovado
Leonardo Diógenes Coelho
Presidente

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que adote junto ao setor competente a seguinte providência:

Que seja providenciado o rebaixamento ou outra medida cabível nos redutores de velocidade localizados na Rua da Máquina nº 05, enfrente a empresa Redentor Alimentos.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a solução perquirida, já foi indicada em outra ocasião no ano de 2017, porém muito se falou e nada foi resolvido.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, no local indicado acima existem três redutores de velocidade fora do padrão legal. Os redutores são estreitos e altos, o que dificulta a transposição de veículos pequenos, podendo acarretar-lhes danos.

No ano de 2017 este Vereador requereu do Poder Executivo solução para o problema, mas infelizmente muito se especulou e nenhuma medida foi adotada a fim de solucionar o problema.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

Gabinete do Vereador ADILSON MÁRIO ALVES - PV

Com Parlamentar tenho que atender as reivindicações da população, e são inúmeras as reclamações relativas aos redutores de velocidade localizados no referido logradouro.

Quero deixar claro para este plenário e a população que entendo os motivos que levaram à instalação dos redutores de velocidade, mas não podemos favorecer um em detrimento de outros. Devemos encontrar uma solução que atenda tanto ao empresário como aos demais usuários da via pública.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 19 de fevereiro de 2018.

Adilson Mário Alves
Vereador - PV

RECEBI A 1ª VIA
Em 19 / 02 / 18
às _____ horas.
Protocolo nº 25/18
Eliana A. Vieira - Diretora do Legislativo